



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Lei nº 589/2014 de 16 de junho de 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA O FIM QUE INDICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, criando o seguinte elemento de despesa:

1001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	VALOR (R\$)
15 452 0213 2.058	Manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo Domiciliar e Urbana	
33.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público	6.000,00
	TOTAL.....R\$	6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

1001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	VALOR (R\$)
15 452 0213 2.058	Manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo Domiciliar e Urbana	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL.....R\$	6.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 17 de janeiro de 2014.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, aos 16 dias do mês de junho de 2014.


Argentina Sampaio Padilha
Prefeita Municipal